

PROCESSO N.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE



PROCESSO N.º

162 / 76

ARQUIVADO
CAIXA 03176

RECLAMANTE: Sebastião Marques de Araujo

Endereço

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: Consorcio Rodoviario Intermunicipal S/A

Endereço

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO aviso 13º salário, férias, h. extras FGTS

TRAMITAÇÃO

28/01/76 - 23,10

04/02/76 - 13,30

Emendada

ARQUIVADO

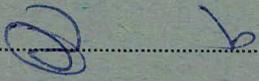
AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, autuo a reclamação que segue, com

documentos.

Eu, , Diretor de Secretaria, assino este termo.



28 01 76 1310 2

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sede Própria: Rua 20 n. 634 - Ed. Esplanada - Tel. 2-4679

Fundado em 22-09-43 - Reconhecido - em 30-09-44

GOIÂNIA - GOIÁS

Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia-Goiás.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	21 / 1 / 76
Folha	54 Nº 162/76
JUSTIÇA DO TRABALHO	

SEBASTIÃO MARQUES DE ARAÚJO, brasileiro, /
casado, digo solteiro, motorista, residente e domiciliado à Rua 607, /
nº 253, Vila São José, Nesta Capital, via de seu advogado(m.j.), ins-
crito na O.A.B. seção de Goiás sob o nº 2.887, e com escritório no en-
dereço acima epigrafado, onde receberá as notificações de estilo, vem
à presença de V.Exa., propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, contra Consórcio
Rodoviário Intermunicipal S.A., pessoa Jurídica "Empresa Mixta", esta
belecionada à Av. "D" c/ Av. "F"- Setor Oeste, nesta Capital, e o fazen-
do pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 13/05/75, e demitido em 10/5/75,
seu salário Cr\$ 624,00. Horário de Trabalho das 7:00 às 11:00 e das /
12:00 às 18:00 horas, declarou-se opetante ao F.G.T.S..(optante).

Ao ser despedido injustamente, procurou a /
Reclamada para acerto de contas, tendo a mesma se negado a fazê-lo, /
prejudicando o Reclamante em seus direitos referentes as parcelas abai-
xo discriminadas:

Do exposto, requer a notificação da Reclama-
da, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência
designada por esta Junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de
revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, /
condenando a Reclamada ao pagamento de Custas Processuais, demais comi-
nações legais e as seguintes parcelas:

- 1.- Aviso-Prévio de 30 dias.....Cr\$ 624,00
- 2.- 13º Salário de 8/12 de 1.975.....Cr\$ 416,00
- 3.- Férias-Proporcionais de 8/12 de 20 dias....." 277,36

-continua...



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sede Própria: Rua 20 n. 634 - Ed. Esplanada - Tel. 2-4679

Fundado em 22-09-43 - Reconhecido - em 30-09-44

GOIÂNIA - GOIÁS

-continuação...

4.- Horas-Extras de todo o período trabalhado, duas por '/ dia: 364 horas, acrescido de 20%.....Cr\$ 1.135,68	
5.- FGTS, Am, Código zero um, inclusive das' horas extras habituais, ou sua conversão em dinheiro/ acrescido de 10%....."	477,32
Total.....Cr\$	2.930,36

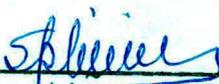
Protesta provar o alegado por todos os //'
meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal/
da Reclamada, e exames periciais.

Protesta ainda pelo pagamento em audiência
das parcelas incontroversas, sob pena de pagamento em dôbro /"Ex-Vi"
do Artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Termos em que

P.Deferimento

Goiânia, 15 de janeiro de 1.976


Sebastião de Paula Vieira

-O.A.B.- 2.887

-C.P.F.- 021639931/91

PROCURAÇÃO-Particular para o Fôro

Pelo presente instrumento particular de procuração datilografada, e por mim assinada, Eu(Nós) Sebastião Marques de Araújo, Brasileiro, solteiro, Motorista, residente à Rua 607, nº 253, V. São José, nesta Capital., portador(es) da(s) Carteira(s) Profissional(is) número(s) _____/_____, nomeia(am)e constitue(em) s e u(s) bastante(s) procurador(es), o(s) Sr.(s): Sebastião de Paula Vieira

Brasileiro, Casado, advogado(s), inscrito(s) na O.A.B., Secção de Goiás, sob o(s) nº(s) 2.887, residente(s) e domiciliado(s) em Goiânia-Go, com Escritório Profissional à Rua 20 nº 634-centro-Fones: 2.4679 e 6.4991, onde receberá(ão) as notificações de estilo, ao(s) qual(is) confere(m) amplos poderes para o foro em geral, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ação contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência dos pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, e confessar, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, ofrmular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-Judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixa(s), promover representações, enfin, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o interesse do(s) outorgante(s), e em carater mais específico para propor: Ação Trabalhista contra CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTER MUNICIPAL S/A - sito à Av. "D" c/ AV. "F" - Setor Oeste, nesta capital.

Faculta(m), ainda, o substabelecimento dos poderes descritos - neste mandato, com ou sem reserva de poderes para si.

2ª TABELA QUE...
CLOTH DE SOUZA TRAUSSING PEREIRA
GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS
Reconheço e confirmo ao lado
de Sebastião Marques de Araújo
Em _____; dou fé.
du verdade. X
Goiânia, 13 de Janeiro de 1976

Goiânia, 13 de janeiro de 1976

Sebastião Marques de Araújo

Rendú A. Ferrelra Chaves - Escr.
Bessa/

Id: Reg. Gen. nº 202924.
Pro: 30/05/1972. S.S.P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

162/76 NOTIFICAÇÃO N.º 225/76

Crisa

Av: D- c/ Av. F- Setor Oeste

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Sebastião Marques de Araujo

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Pça Civica, 226, às 13,10 (treze e dez) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 21 de janeiro de 19 76

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra arrolada do 2º setor

Postal n.º 38028
Montado em 21 de 01 de 1976

Chefe da Secretaria

2/10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc. nº ...159/76

Em 21 de janeiro de 1976

Exmº . Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66, e 60 do Decreto nº 59.820/66, de que, às 13,10..... horas, do dia 28. do mês de janeiro.... do ano de 1976..., será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Cordiais Saudações,

Diretor de Secretaria

Exmº. Sr.

Superintendente do INPS., em Goiás

N E S T A

CERTIDÃO

Cópia que neste data foi expedida e
corrigida e arquivada através do Registro
Protocolo nº 38029
Goiás 21 de 01 1976

10

7
Terna

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 162/76

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 1976, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, Goiânia, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sebastião Marques de Araujo contra Consorcio Rodoviário Intermunicipal S/A, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 2.930,36

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado do dr. Olavo Ribeiro e o reclamado representado por Gloria Alice Barbosa da Silva.

A reclamada apresentou sua defesa por escrito, acompanhada de 8 documentos, mais documento de representação, que depois de lida foi anexada aos autos, abrindo-se vista a parte contrária por 3 dias.

Proposta a conciliação, não foi aceita.

Para instrução fica designado o dia 04 de fevereiro, às 13,30 horas, cientes as partes, inclusive de que deverão trazer ou arrolar suas testemunhas, em tempo hábil, pena de encerramento da prova.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

João Batista de Oliveira Rocha
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Mulca
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião Marques de Araujo
Priz

Gloria Alice B. da Silva



ESTADO DE GOIÁS

CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Av. D esq. c/ Av. F (S. Oeste) - Cx. Postal, 503 - Fones: 3-1011, 3-1365 e 3-1210
Goiânia - Goiás

8
Perna

C R E D E N C I A M E N T O

JOSÉ DIVINO DE SOUSA, Diretor Financeiro do Consórcio Rodoviário Intermunicipal Sociedade Anônima, por intermédio deste Instrumento CREDENCIA a servidora GLÓRIA ALI CE BARBOSA DA SILVA (OAB nº 2.609) e/ou o Advogado ADILSON SANTOS, o último exercendo o cargo de Consultor Jurídico des ta Empresa, a representá-lo na Junta de Conciliação e Julga-mento, para acompanhar toda tramitação processual, relativa à reclamação trabalhista apresentada pelo Sr. SEBASTIÃO MAR QUES DE ARAÚJO.

Goiânia, 28 de janeiro de 1976

JOSÉ DIVINO DE SOUSA
-Diretor Financeiro-



CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
5º TABELIONATO
Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço a _____

_____ do que dou fé.

Em testº _____ da verdade
Goiânia _____ 1976

Esc. Juramentado



ESTADO DE GOIÁS

CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Av. D esq. c/ Av. F (S. Oeste) - Cx. Postal, 503 - Fones: 3-1011, 3-1365 e 3-1210
Goiânia - Goiás

9
forma

Exm^o. Sr. Dr. Juiz de Direito Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA - GO.

REFERÊNCIA:-Sebastião Marques de Araújo

O CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A., Sociedade Pública por ações, estabelecida à Avenida "D" esquina com a Avenida "F" s/n^o - Setor Oeste, nesta Capital, por intermédio da servidora que esta subscreve, comparece à presença de Vossa Excelência para com o devido respeito e acatamento, contestar a reclamação trabalhista impetrada pelo Sr. SEBASTIÃO MARQUES DE ARAÚJO, nos termos abaixo:

01 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E VIDA
FUNCIONAL DO EX-SERVIDOR

O Reclamante foi admitido no quadro de servidores da Reclamada em 13/05/75, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer o cargo de Motorista I, como OP
TANTE pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando inicialmente lotado na 7^a Residência da Reclamada, situada na Cidade de Caiapônia-GO., lá permanecendo até a data de sua demissão.

02 - DA RESCISÃO

Em 10/12/75, foi demitido por "JUSTA CAUSA", com base na letra "J" do Art. 482 da C.L.T. - "Ofensas físicas praticadas contra colega em serviço".

Por haver desrespeitado o ambiente de trabalho, criando um clima tenso entre os servidores da Residência, quando então, terminou por agredir corporalmente colegas de serviço, tra

10
Mama

...Reclamação trabalhista de SEBASTIÃO MARQUES DE ARAÚJO

zendo com isto, transtornos ao bom andamento dos serviços, não só aos que lhe eram afetos, como também aos de responsabilidade dos colegas de trabalho, prejudicando ainda, a boa administração do Engenheiro Chefe da Residência, ocasionando, com o atraso dos serviços, sérios prejuízos para a Reclamada.

Diante da agressão corporal praticada aos seus colegas de trabalho, em serviço, conclui-se que a Reclamada não tinha mais condições de manter em seu quadro de servidores, elemento desrespeitador da própria moral dos outros servidores.

Mister se faz ressaltar que o Reclamante reconheceu sua dispensa como "JUSTA CAUSA", de acordo com a Declaração data da de 12/12/75 (doc. nº 7), bem como com sua assinatura de desligamento dos quadros da Reclamada, na Ficha exigida pelo Ministério do Trabalho (doc. nº 1).

03 - DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Reclamada protesta contra os direitos aventados pelo Reclamante, tais como:

- a) - Aviso Prévio.....CR\$ 624,00
- b) - 13º Salário 8/12.....CR\$ 416,00
- c) - Férias Proporcionais 8/12.....CR\$ 277,36
- d) - 364 Horas Extras c/ acréscimo de 20%CR\$1.135,68
- e) - "AM" (FGTS) no Código 01 (com depósito de 10%).....CR\$ 477,32

P O R Q U E

O AVISO PRÉVIO - é devido nos casos de injusto rompimento do Contrato de Trabalho, por simples conveniência da Reclamada, razão pela qual não procede a reclamação, visto que o desligamento se deu por JUSTA CAUSA, provocado pelo Reclamante.

O 13º SALÁRIO - Considerando que a sua demissão foi por JUSTA CAUSA, também o seu pagamento não lhe é devido, não se devendo falar portanto, em pagamento a que não fez jus, conforme o disposto no Art. 7º do Decreto 57.155, de 03/11/1965.

...Reclamação trabalhista de
SEBASTIÃO MARQUES DE ARAÚJO...

Hama
3.

FÉRIAS PROPORCIONAIS - (8/12) - Não foram pagas por não serem devidas, tendo em vista que o Reclamante, além de ser demitido por JUSTA CAUSA, contava com menos de doze (12) meses de vigência do Contrato de Trabalho, conforme o Art. 130 da C.L.T..

HORAS EXTRAS c/ 20% - foram devidamente pagas ao Reclamante, mensalmente, conforme os documentos nºs 02, 03, 04, 05 08 e 06 (em anexo), não havendo o que se falar em aumento de 20% (vinte por cento), de acordo com o Art. 73 § 2º, uma vez que as horas extras foram trabalhadas em período diurno.

FGTS (AM) - Os depósitos correspondentes foram efetuados normalmente no Banco do Estado de Goiás. O "AM" foi fornecido no Código 18 (dezoito) por se tratar de rescisão por JUSTA CAUSA.

Como testemunha a RECLAMADA poderá apresentar, independentemente de intimação, O Senhor EURÍPEDES RODRIGUES DOS PASSOS e o Senhor FLORISVAL ALVES DE BRITO.

Isto posto, a Reclamada solicita seja considerada im procedente a presente reclamação, protestando por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive testemunhas e depoimento pessoal do RECLAMANTE, sob pena de confesso.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1) - Ficha exigida pelo Ministério do Trabalho
- 2) - 3, 4, 5 e 8) - Comprovantes do recebimento das Horas Extras.
- 7) - Declaração do Reclamante.

Gloria Alice B. da Silva
Gloria Alice Barbosa da Silva
OAB-GO 2.609
CPF nº 014130311-53

12
Penna
1

Consortio Rodoviário Intermunicipal S/A

Nome do Empregador

Av. D. Esq. C/Av. F. S/nº - S. Oeste - Goiânia - Go

Endereço

Nº 3568



NOME DO EMPREGADO SEBASTIÃO MARQUES DE ARAUJO

Estado Civil solteiro Idade 26 anos Nascido em 22 / 01 / 49 Nacionalidade Brasileiro

Natural de IPORÁ - GO. Altura 1,72m. Côr morena

Pai José Marques de Araujo Nacionalidade Brasileiro

Mãe Nair Fagundes de Sousa Nacionalidade Brasileira

SE
ESTRANGEIRO

Chegado ao Brasil em ___/___/___ Cart. Profissional nº ___ Naturalizado em ___/___/___

Casado com ___ Nacionalidade ___

Filhos Brasileiros e Data do Nascimento ___

Consortio Rodoviário Intermunicipal S/A
Setor de Cadastro (S.P.)

Admitido em 13 de maio de 1975 Para o Cargo de MOTORISTA - I - Para trabalhar das 7:00

às 17:00 horas, com intervalo de 2:00 horas para refeição. E aos sábados das 7:00 às 12:00 horas num total de 45:00

horas por semana, com o Salário de Cr\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro cruzeiros)

XXXXXXXXXXXXXXXX por mês Sindicato a que está

filhado

Local do Serviço Estado de Goiás

Optante sim Data da opção 13.05 / 75

Goiânia 13 de maio de 1975
Lugar e Data

Sebastião Marques de Araujo
Assinatura do Empregador

POLEGAR DIREITO



Carteira Profissional nº 71.163 Série 291

" " Reservista "Q" categoria Nº 544.060

" " de Saúde Nº 232824 Data 27 / 11 / 75

Data da retratação ___/___/___

Dispensado em 10 de dezembro de 1975

Recebi todos os meus documentos.

Sebastião Marques de Araujo
Assinatura do Empregado

DIVISAO DE OBRAS

CAIAPLUJA

		PROVENTOS	TOTAL PROVENTOS	DESCONTOS	TOTAL DESCONTOS	LIQUIDADO	
802049	PEDRO JOSE RIBEIRO						
	VENC.-CONTRATADO ...	418,00					
	SALARIO FAMILIA	146,30					
	HORAS EXTRAS	152,57	716,87				
	INFS			45,64			
	CAPEMI			44,00	89,64	627,23	<i>Pedro José Ribeiro</i>
792489	RAIMUNDO FRANCISCO PAZ						
	VENC.-CONTRATADO ...	418,00					
	HORAS EXTRAS	131,67	549,67				
	INFS			43,97			
	CAPEMI			44,00	87,97	461,70	<i>* Raimundo Francisco Paz</i>
345626	RAIMUNDO RODRIGUES SOARES						
	VENC.-CONTRATADO ...	1.248,00					
	GRAT. ADICIONAL	74,88					
	SALARIO FAMILIA	62,70					
	GRAT. PRODUCAD	414,00	1.799,58				
	INFS			138,95			
	CAPEMI EMPRESTIMO ..			381,00			
	COOPERATIVA			20,00			
	CAPEMI			93,00	632,95	1.166,63	<i>Raimundo Soares</i>
755036	RICARDO AMEROSIO SILVA						
	VENC.-CONTRATADO ...	418,00					
	HORAS EXTRAS	206,91	624,91				
	INFS			45,99			
	CAPEMI			70,00	119,99	504,92	<i>Ricardo Amerosio Silva</i>
927957	<u>SEBASTIAO RAFAEL DE ARAUJO</u>						
	VENC.-CONTRATADO ...	624,00					
	HORAS EXTRAS	87,36					
	GRAT. PRODUCAD	252,00					
	INFS	374,00	1.337,36				
	INFS			77,06			
	IMP. TO SINDICAL ...			20,79			
	CAPEMI			69,00			
	INFS			29,92	196,77	1.140,59	

Handwritten signature and mark

2

<p>Certifico para os devidos efeitos, que, a presente fotocópia, reprodução fiel do documento que me foi apresentado, (Dec. Lei nº 2139 de 25 de Abril de 1949) em Goiania, a 19/11/19.....</p>	<p>Cândido Cândido Oliveira 5.º OFICIO João Cândido de Oliveira TABELÃO JUVENY S. Cândido Oliveira TAB. SUBSTITUTO GOIÂNIA - GOIÁS</p>
---	--

TOTAL PRESENTES 119,99
TOTAL FALTANTES 504,92

759058 RICARDO ANDRÉ DE SILVA

VENC.-CONTRATADO ... 418,00
HORAS EXTRAS ... 206,91
INPS ... 624,91
CAPEMI ...

418,00
206,91
624,91

927937 SEBASTIAO MARQUES DE ARAUJO

VENC.-CONTRATADO ... 624,00
HORAS EXTRAS ... 106,08
GRAT. PRODUCAO ... 216,00
INPS ...
CAPEMI ...

624,00
106,08
216,00
946,08

568147 SEBASTIAO MONTEIRO DOS SANTOS

VENC.-CONTRATADO ... 754,00
GRAT. ADICIONAL ... 22,62
SALARIO FAMILIA ... 20,90
HORAS EXTRAS ... 104,84
GRAT. PRODUCAO ... 180,00
INPS ...
COSEGU ...

754,00
22,62
20,90
104,84
180,00
1.082,36

84,91
24,00

108,91
913,45

343846 SEBASTIAO RAMOS

VENC.-CONTRATADO ... 1.794,00
GRAT. ADICIONAL ... 53,82
HORAS EXTRAS ... 868,47
GRAT. PRODUCAO ... 200,00
INPS ...
CAPEMI EMPRESTIMO ...
CAPEMI ...
IMPOSTO DE RENDA ...

1.794,00
53,82
868,47
200,00

2.916,29

233,30
281,00
57,00
35

671,65
2.254,64

762385 VALDECI DE SOUZA BARROS

VENC.-CONTRATADO ... 418,00
SALARIO FAMILIA ... 41,80
HORAS EXTRAS ... 167,20
INPS ...

418,00
41,80
167,20

627,00

46,81

46,81
500,19

INPS ...

3
compra

Sebastiao Ramos

[Signature]

Ricardo André de Silva

Ricardo André de Silva

3

<p>Certifico para os devidos efeitos, que, a presentes fotocopi reprodução fiel de documento que me foi apresentado, (Dec. Lei n. 2148 de 25 de Abril de 1954) Goiania <i>J. S. de N.</i></p>	<p>Cartório Cândido Oliveira 5.º OFÍCIO João Cândido de Oliveira TABELLÃO Juvanny S. Cândido Oliveira TAB. SUBSTITUTO GOIÂNIA - GOIÁS</p>
---	---

PROVINCIAS PROVINCIALS DESCUENTOS DESCUENTOS

209,00
202,60
312,80

829,80

109,90

1149,02

Manuel de ENRIQUE

1.560,00
229,00
62,90
408,00
512,10

2.471,90

166,26
201,90
20,90
60,90
95,00
24,90

747,24 1.751,06

Francisco R.

520,00
200,00
102,00

822,00

97,61
70,00
8,10

135,71

Francisco

624,00
42,68
169,20

836,80

66,95
69,00

135,95

200,75

927937 SEBASTIAO MARQUES DE ARAUJO

15

4

Certifico para os devidos efeitos, que, a presentes fotocópias, reprodução fiel de documento que me foi apresentado, (Dec. Lei nº 2.172 de 25 de Abril de 1954) e
Goiania, 1954

[Handwritten signature]

Cândido Oliveira
5. OFICIO
João Chadi de Oliveira
TABELAÇÃO
JURISDY S. Mendo Oliveira
TAB. SUBSTITUTO
GOIÂNIA GOIAS

Cartório
Cândido Oliveira
5.º OFÍCIO
João Cândido de Oliveira
TABELÃO
Juvanny S. Cândido Oliveira
TAB. SUBSTITUTO
GOIÂNIA—GOIÁS

Certificac para os devidos efei-
tos, que, a presentes fotocopi-
reprodução fiel de documen-
to que me foi apresentado, de
(Dec. Lei nº 0144 de 25 de
Abril de 1948)
Goiania, _____

[Handwritten signature]

5

17 Norma 5

CADASTRO DE PESSOAL

CCNS. ROD. INTERMUNICIPAL S/A

503 08 045 000 927937

NOME
SEBASTIAO MARQUES DE ARAUJO

CONTA BANCARIA: 000000
MÊS DE EMISSÃO: OUTUBRO
Nº FICHA: 05/75

REMUNERAÇÃO	VALOR
VENC.-CONTRATADO ...	624,00
HORAS EXTRAS	221,52
GRAT. PRODUÇÃO	360,00
TOTAL	1.205,52

DESCONTOS	VALOR	OBS.
INPS	56,44	
CAPEMI	69,00	
TOTAL	165,44	

CARGO: MOTORISTA I
M.P. S.F. REF. ADIC. S.F. I.R.: 1 8 0 0 0 0 0 0
LÍQUIDO: 1.040,08

BANCO: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS

AGÊNCIA: CENTRAL

CADASTRO DE PESSOAL

CCNS. ROD. INTERMUNICIPAL S/A

ORG. DEP. MUN. UNID. ORDEM
503 08 045 000 927937

NOME
SEBASTIAO MARQUES DE ARAUJO

CONTA BANCARIA: 000000
MÊS DE EMISSÃO: NOVEMBRO
Nº FICHA: 06/75

REMUNERAÇÃO	VALOR
VENC.-CONTRATADO ...	624,00
HORAS EXTRAS	84,24
GRAT. PRODUÇÃO	234,00
TOTAL	942,24

DESCONTOS	VALOR	OBS.
INPS	75,37	
CAPEMI	69,00	
TOTAL	144,37	

CARGO: MOTORISTA I
M.P. S.F. REF. ADIC. S.F. I.R.: 1 8 0 0 0 0 0 0
LÍQUIDO: 797,87

BANCO: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS

AGÊNCIA: CENTRAL

base envelope

Cartório
Certificac para os devidos efei-
tos, que, a presentes fotocopi-
reprodução fiel do documen-
to que me foi apresentado,
em Lei n. 518 de 23 de
outubro de 1955.

Cartório
Cândido Oliveira
5º OFICIO
João Cândido de Oliveira
TABELIÃO
Juvanny S. Cândido Oliveira
TAB. SUBSTITUTO
GOIÂNIA - GOIÁS

OBSERVAÇÕES

CPD-01016 - MOD. 02

CPD-01016 - MOD. 02

18/10/75 (7)

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, SEBASTIÃO MARQUES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caipônia neste Estado, declara para fins ' junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, que reconhece sua dispensa por "justa causa" de acordo com a Letra "J" do Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor, para um só efeito.

Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 1.975.


SEBASTIAO MARQUES DE ARAUJO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

19
19/05/75 8

- OPTANTE
 NÃO OPTANTE

- POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A			
ENDEREÇO Av. "D" - esqu. c/ "F" - Setor Oeste - Goiânia-GO.			
ATIVIDADE Construção de Estradas	CGC/MF N.º 01557131/0001-37	MATRÍCULA NO INPS 01557131/0001	
EMPREGADO Sebastião Marques de Araujo		N.º DA CTPS 71.163	SÉRIE 291
REGISTRO N.º 3.568	CARGO Motorista I	ADMISSÃO EM. 13 / 05 / 19. 75	
DESLIGAMENTO EM. 10 / 12 / 19. 75	AVISO PRÉVIO EM. - / - / 19. -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM. 13 / 05 / 19. 75	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$. 879,50 (Média)

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: anos Cr\$. -	Comissões Cr\$. -
Aviso Prévio Cr\$. -	Horas Extras 13 Diurnas Cr\$. 40,56
13.º Salário Cr\$. -	Gratificação de Produção Cr\$. 97,20
Salário-Família Cr\$. -	Ad. Periculosidade Cr\$. -
Férias Vencidas Cr\$. -	Ad. Insalubridade Cr\$. -
Férias Proporcionais Cr\$. -	Ad. Noturno Cr\$. -
Prejuízo 14/63 Cr\$. -	
Prejuízo 20/66 Cr\$. -	
Saldo de Salários 10 dias Cr\$. 208,00	
TOTAL BRUTO	Cr\$. 345,76

DESCONTOS

Previdência 8% = 345,76 Cr\$. 27,66	TOTAL LÍQUIDO Cr\$. 214,10
Previdência 13.º Salário Cr\$. -	
Adiantamentos Cr\$. -	
Dev. 13.º Salário Cr\$. 104,00	
..... Cr\$. -	Cr\$. 131,66

y 05.070

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$. **214,10**
(Duzentos e quatorze cruzeiros e dez centavos.....)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
..... **Goiânia**, de de 19.....

Sebastião Marques de Araujo
EMPREGADO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mes da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados-LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- Procuração.

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Forma

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 162 / 76

Aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, às 13,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sebastião Marques de Araujo contra Consorcio Rodov. intermunicipal S/A, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 2.930,36

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Clavo Ribeiro e a reclamada representada por Gloria Alice Barbosa da Silva.

As partes fizeram acordo pelo qual a reclamada paga ao reclamante neste ato a quantia de Cr\$150,00, que o reclamante recebeu dando quitação; depositará ainda a reclamada na secretaria desta JCJ. até o dia 9 do corrente, as guias do FGTS, pelo código 01. O reclamante a final dará a reclamada plena e geral quitação quanto ao pedido da inicial e extinto contrato de trabalho.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$30,00, calculadas sobre a importância de Cr\$300,00, pelo reclamante, dispensadas na forma legal.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

João Batista de Oliveira Rocha
 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
 JUIZ DO TRABALHO

Ney de Castro
 NEY DE CASTRO
 SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim
 SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
 Rep. dos Empregados

Sebastião Marques

de Araujo

Gloria Alice B. da Silva

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

21
Paula

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 162/76

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Sebastião Marques de Araújo (Representação quando houver) e o reclamado Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~de assa profunda~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ A.M. do FGTS pelo código 01, relativa ao (Proc. JCJ-162/76) acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

Lacy Fernandes de Paula
RECLAMADO

Certidão

Certifico que, neste
dieta, todos os encaixes do
processo estão quitados
p. 10-2-76

Paulo Roberto Fleury

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiânia, 10 de	02 de 19 76
<i>Paulo Roberto Fleury</i> DIRETOR DE SECRETARIA	

Arquivei-se os

autos.

em 10.02.76

João Batista de Oliveira Rocha
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO